



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 942/2017

DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA
CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto das Neves, limitando-se ao Norte, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Sul, com a Rua Santo Antônio; ao Leste, com a Rua Luiz Leite Guimarães e ao Oeste, com a Rua Murilo Modesto.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal



Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga – PB. CEP 58.780.000

específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º. Desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:A0B23000

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 941/2017

LEI Nº. 941/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a propriedade dos herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a BR-361; ao Leste, com os herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste, com a Rua Sigelman Ventura de Freitas.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:1853C715

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 942/2017

DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto das Neves, limitando-se ao Norte, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Sul, com a Rua Santo Antônio; ao Leste, com a Rua Luiz Leite Guimarães e ao Oeste, com a Rua Murilo Modesto.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:A3855D75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 943/2017

LEI Nº. 943/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro/Centro, limitando-se ao Norte, com a Rua Sebastião Marcos de Lima; ao Sul, com a BR-361; ao Leste, com a Rua Gabriel Maia e ao Oeste, com a Rua Argemiro de Figueiredo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:384A8488

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 944/2017

LEI Nº. 944/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANA RUFINO DE SOUSA (ANI)**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a propriedade dos herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a Rua Nenzinha Barreiro; ao Leste, com o Colégio Diocesano Dom João da Mata e ao Oeste, com a BR-361.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ANA RUFINO DE SOUSA (ANI)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 21/12/2017
Sigiloso
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 21/2017

**DENOMINA RUA PROJETADA
DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Capitulina Maria da Conceição de Figueiredo**, a Rua Projetada localizada no Bairro Alto das Neves, limitando-se ao Norte, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Sul, com a Rua Santo Antônio; ao Leste, com a Rua Luiz Leite Guimarães e ao Oeste, com a Rua Murilo Modesto.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2017.

João Pereira de Sousa
João Pereira de Sousa
Vereador Propositor

BIOGRAFIA DE CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO

CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE ITAPORANGA-PB, AGRICULTORA, FILHA DE ANTONIO FRANQUELINO DE FIGUEIREDO E DE SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, CASADA COM MODESTO QUERUBINO DA SILVA, MEMBRO DA FAMILIA JENIPAPO, RESIDENTE NO SITIO JENIPAPO ZONA RURAL ITAPORANGA-PB.



ESTADO DA PARAÍBA

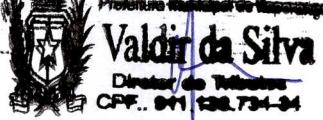
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OFÍCIO N° 011/2017.

Itaporanga, 22 de novembro de 2017

**Em atendimento a solicitação feita pelo senhor vereador:
João Pereira de Sousa, Certificamos, junto ao cadastro
imobiliário Municipal que a localidade próximo a escola
municipal Jacinta Chaves de Paulo, encontra-se sem
denominação oficial. Limitando-se ao Norte com a rua
Manoel Inácio de Araújo, ao Sul com a rua Santo
Antônio, ao Leste com a rua Luiz Leite Guimaraes e ao
Oeste com a rua Murilo Modesto, Nesta Cidade.**



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS



ESTADO DA PARAÍBA

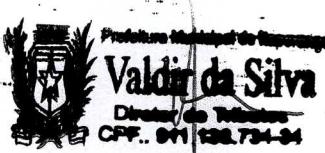
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OFÍCIO N° 011/2017.

Itaporanga, 22 de novembro de 2017

**Em atendimento a solicitação feita pelo senhor vereador:
João Pereira de Sousa, Certificamos, junto ao cadastro
imobiliário Municipal que a localidade próximo a escola
municipal Jacinta Chaves de Paulo, encontra-se sem
denominação oficial. Limitando-se ao Norte com a rua
Manoel Inácio de Araújo, ao Sul com a rua Santo
Antônio, ao Leste com a rua Luiz Leite Guimaraes e ao
Oeste com a rua Murilo Modesto, Nesta Cidade.**



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS